

CERTIDÃO
Certifico para os devidos fins, jáis que
Presente Lei N° 122/2019
foi afixado no placard PREFEITURA
MUNICIPAL DE SUCUPIRA
no dia 19/03/19 ao dia 11

ARMANDO
José Pinto da Silva
Secretário Mun. de Administração
Decreto nº 051/2017

LEI N° 122/2019



PROTOCOLO

N° 25/19/03/2019

Jefferson
Mirian D. S. Mello
Controle Interno
Port.: 002/2010

SUCUPIRA- TO, 19 DE MARÇO DE 2019.

“Altera os Anexos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 066 de 23 de março de 2013, que dispõe sobre a regulamentação das diárias para o Prefeito Municipal, Secretários, Coordenadores, Diretores, Chefes de Departamento e demais servidores do município e determina outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUCUPIRA, ESTADO DO TOCANTINS, faço saber que a Câmara Municipal de Sucupira APROVOU e Ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os Anexos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 066, de 23 de março de 2013, que dispõe sobre a regulamentação das diárias para o Prefeito Municipal, Secretários, Coordenadores, Diretores, Chefes de Departamento e demais servidores do município e determina outras providências, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

VALOR DA DIÁRIA DESTINADA AO PREFEITO MUNICIPAL

01	Capital do Estado do Tocantins	R\$ 300,00
02	Interior do Estado do Tocantins (até 300 KM da sede do município)	R\$ 150,00
03	Interior do Estado do Tocantins a (mais de 300 KM da sede do município)	R\$ 400,00
04	Distrito Federal	R\$ 500,00
05	Outras Capitais	R\$ 400,00

AD

ANEXO II

VALOR DAS DIÁRIAS DESTINADAS AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

01	Capital do Estado do Tocantins	R\$ 250,00
02	Interior do Estado do Tocantins (até 300 KM da sede do município)	R\$ 150,00
03	Interior do Estado do Tocantins a (mais de 300 KM da sede do município)	R\$ 300,00
04	Distrito Federal	R\$ 400,00
05	Outras Capitais	R\$ 300,00

ANEXO III

**VALOR DAS DIÁRIAS DESTINADAS AOS COORDENADORES, DIRETORES,
CHEFES DE DEPARTAMENTOS.**

01	Capital do Estado do Tocantins	R\$ 170,00
02	Interior do Estado do Tocantins (até 300 KM da sede do município)	R\$ 100,00
03	Interior do Estado do Tocantins a (mais de 300 KM da sede do município)	R\$ 200,00
04	Distrito Federal	R\$ 300,00
05	Outras Capitais	R\$ 200,00

ANEXO IV

**VALOR DAS DIÁRIAS DESTINADAS AOS DEMAIS SERVIDORES
COMISSIONADOS E EFETIVOS**

01	Capital do Estado do Tocantins	R\$ 160,00
02	Interior do Estado do Tocantins (até 300 KM da sede do município)	R\$ 100,00
03	Interior do Estado do Tocantins a (mais de 300 KM da sede do município)	R\$ 200,00
04	Distrito Federal	R\$ 300,00
05	Outras Capitais	R\$ 200,00





Art. 5º. – Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sucupira, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de março de 2019.


VALDMIR RIBEIRO DE CASTRO
Prefeito Municipal de Sucupira- TO
Valdmir Ribeiro de Castro
Prefeito Municipal de
Sucupira - TO
Gestão 2017/2020